

RELATÓRIO DE VISITA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Grupo PEM

VARA ÚNICA – FORO DE SANTANA DE PARNAÍBA
PROCESSO Nº 1000032-89.2019.8.26.0529
Março 2019



GENHARIA LTDA
SALA 4A
ETEC PROJ. ETECN. LTDA
SALA 4E
SETAL TELECOM S/A
SALA 4C
SETEC TECNOLOGIA S/A
SALA 4B
TIPUANA PARTICIPAÇÕES LTDA
SALA 3

Alameda Rio Negro, nº 161 – 10º andar
conj.1001 – Sala Conajud Alphaville
Barueri/SP – CEP 06454-000
Tel. +55 11 2092-2244
www.conajud.com.br



Conteúdo

Página



I. Notas Relevantes

3



II. Diligência de Constatação

5

Notas Relevantes

Em consonância com o disposto na alínea “a”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de Vossa Excelência o presente Relatório Mensal de Visita e constatação de atividades da PEM Engenharia Ltda. e Outros, denominado “Grupo PEM” ou “Recuperanda”.

Na data de 07/03/2019, esta Administradora Judicial realizou visita à sede administrativa da Recuperanda, localizada Rua Aquário, nº 118, sala 4 A, Parque Santana, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com intuito de observar as condições atuais e constatar o funcionamento do grupo empresarial, assim como obter informações gerenciais, operacionais e financeiras.

A equipe foi recepcionada pelo Administrador Sr. Aliomar Antônio de Almeida, onde estavam presentes também as funcionárias Ellen Cristhini Oliveira Brito e Ana Cunha dos Santos.

Dentre as informações prestadas, o Administrador afirmou que possui a perspectiva de faturar o montante aproximado de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para este ano de 2019.

Importante também pontuar que a Recuperanda, segundo Administrador, está em vias de firmar contrato para realização de obras de construção de parques de energia solar nos estados de São Paulo e Minas Gerais. Disse ainda que estão com grande expectativa de contratações para obras no metrô de São Paulo através de Licitações.

No mais, cumpre aduzir que as atividades empresariais continuam cessadas até que se concretize a efetiva contratação dos serviços da Recuperanda.

Por fim, segue anexas no item “II” as imagens extraídas no dia da visita.

Atenciosamente,

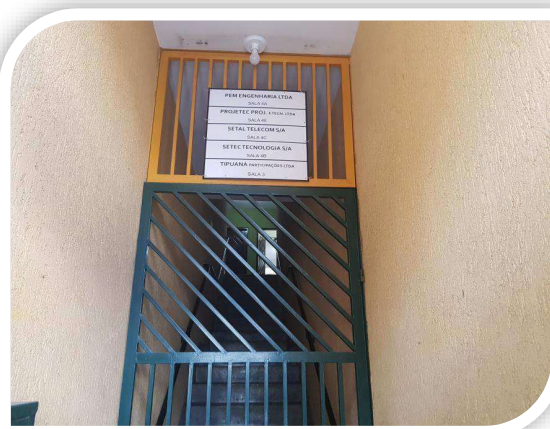
CONAJUD
Administradora Judicial
Bruna Oliveira Santos
OAB/SP nº 351.366

CONAJUD
Contador
Nelson Muniz
CRC: 1SP 295468/0-3

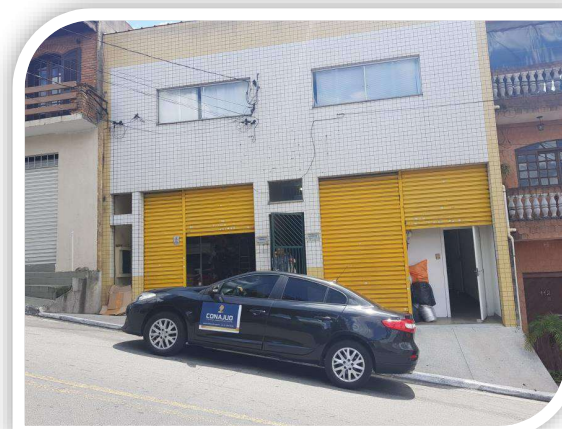


Diligência de Constatação

Em consonância com o disposto na alínea “a”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de Vossa Excelência o presente Relatório Mensal de Visita e constatação de atividades da PEM Engenharia Ltda. e Outros, denominado “Grupo PEM” ou “Recuperanda”.



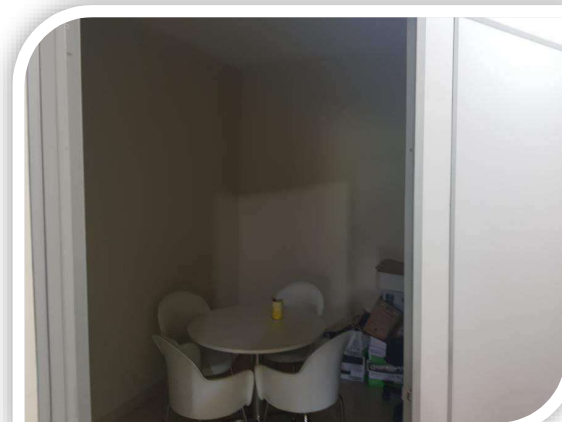
Fonte: Área Externa da Recuperanda.



Fonte: Área Externa da Recuperanda.



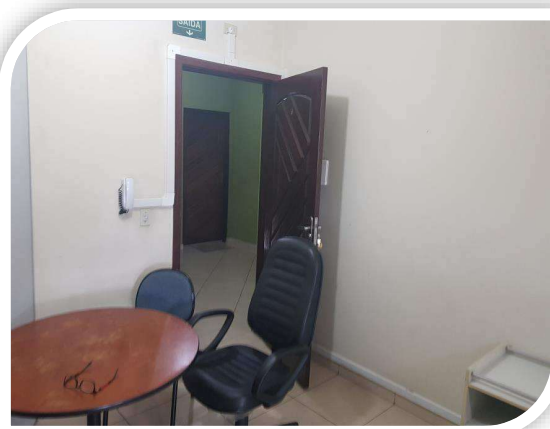
Fonte: Área Interna da Recuperanda.



Fonte: Área Operacional da Recuperanda.

Diligência de Constatação

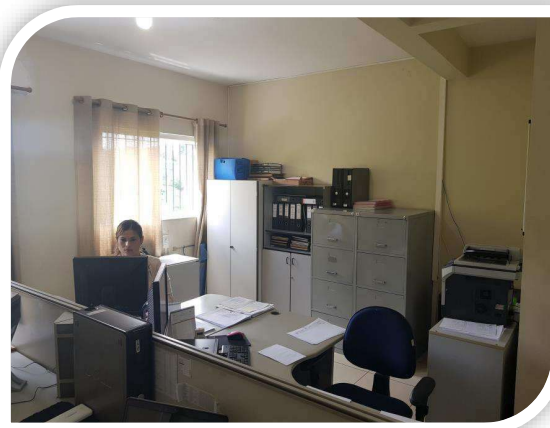
Em consonância com o disposto na alínea “a”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de Vossa Excelência o presente Relatório Mensal de Visita e constatação de atividades da PEM Engenharia Ltda. e Outros, denominado “Grupo PEM” ou “Recuperanda”.



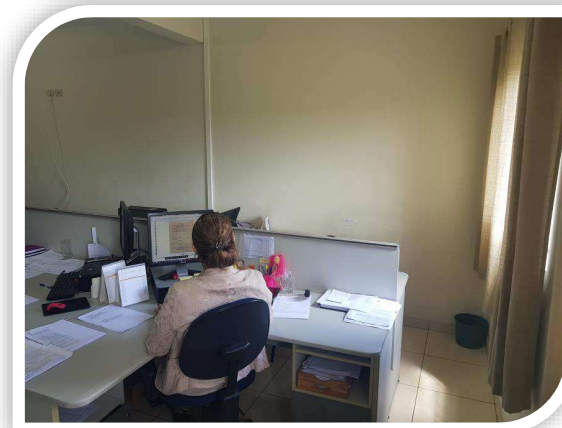
Fonte: Área Operacional da Recuperanda.



Fonte: Área Operacional da Recuperanda.



Fonte: Área Operacional da Recuperanda.



Fonte: Área Operacional da Recuperanda.